



INSS recorre ao STF para derrubar aposentadoria especial dos vigilantes

Aposentadoria pelo INSS

Os procuradores do INSS entraram ontem, dia 18/03/2021, com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal – STF contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que reconheceu, por unanimidade, o direito dos vigilantes à aposentadoria especial.

Os vigilantes também estão atuando na linha de frente da luta contra o COVID, foram considerados categoria essencial e por isso, todos os dias, estão nos postos de serviço correndo risco de se contaminar ou morrer por causa deste vírus tão maléfico. Para se ter uma ideia, no Distrito Federal, já tivemos 1799 vigilantes contaminados e a morte de 29.

A tentativa do INSS de nos tirar o direito de aposentadoria especial é tão perversa que não leva em conta nada disso, tão pouco o risco que corremos todos os dias em atividade tão periculosa e de risco como a nossa.

Esperamos que o Supremo Tribunal Federal – STF não nos tire este direito, que respeite a decisão unanime do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Queremos que de uma vez por todas entendam que se somos trabalhadores com tantos riscos em nossa profissão, temos sim, que nos aposentar de forma especial. Vamos continuar lutando por isso, enquanto isso, cuidem-se.

Estamos vigilantes.

Fonte: CNTV

VACINA, JÁ! ITAPETINGA RESPONDE E CONFIRMA VIGILANTES NUM GRUPO PRIORITÁRIO



O Além da resposta da Secretaria de Saúde do Estado, outras prefeituras notificadas pelo Sindicato estão respondendo e confirmando o pedido do Sindicato para que a nossa categoria esteja oficialmente assegurada nos grupos prioritários da vacina contra a Covid, doença que tem tirado, todos os dias, a vida

de vigilantes e brasileiros. E, se estamos na linha de frente em todos os locais e somos, na pandemia, essenciais, nada mais justo que garantir a proteção logo.

Os vigilantes que atuam na área da saúde, em sua maioria, já foram vacinados.

Em Itapetinga está garantida que a nossa categoria estará inserida no Grupo 4, que contempla profissionais de segurança, conforme ofício resposta encaminhado ao Sindicato pelo Secretario de Saúde do Município Hugo Sousa.

Vale lembrar que o pedido foi uma iniciativa de um vigilante daquela cidade, a quem parabenizamos.

Vacina, SIM!

Vacina, Já!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

PAGAMENTO DE PROCESSO: MAIS BOAS NOTÍCIAS PARA 8 COLEGAS MAP

O nosso Sindicato convoca um grupo de 8 colegas Map ou ex-Map para receber os créditos conquistados num processo de 2015, relativo a multa de aviso prévio. Neste processo é a segunda liberação de crédito. É dinheiro extra, é direito de quem luta e conquista.

É luta. É compromisso em defesa dos direitos dos Vigilantes.

Leia o aviso abaixo e confira seu nome:

CONVOCAÇÃO

O SINDVIGILANTES/BA – Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia, CONVOCA os VIGILANTES a seguir relacionados, vinculados, na condição de substituídos processuais (representado pelo Sindicato), no processo trabalhista nº 917.22.2015.5.05.0004 contra a empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, a entrarem com contato com o Sindicato através dos canais a seguir relacionados, tendo em vista o atual quadro de pandemia, até o dia 31 de março de 2021, tendo em mãos originais e cópias de RG, CPF, nº do PIS, prova de residência

e CTPS (pagina da foto/verso e pagina do contrato com a Map), para a devida habilitação e recebimento dos créditos deferido na ação trabalhista supramencionada.

- financas@sindvigilantes.org.br

- José Boaventura – boasantos@terra.com.br – 71 99617 9701

- Almir Encarnação – almirencarnação01@gmail.com – 71 98814 0559

- Djalma Queiroz – djalmaqueiroz1@hotmail.com – 71 98814 0558

PROCESSO 917.2015.4ª Vara - SINDVIGILANTES/BA X MAP

- BENEMERITON LEAL DE SOUZA JUNIOR
- CRISTIANO DA SILVA
- DIEGO RIBEIRO SILVA
- DANILO ALVES BISPO
- EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS
- EDVALDO MODESTO DE SOUZA JUNIOR
- ELIANO PRADO DOS SANTOS
- EDMUNDO BRITO DE OLIVEIRA

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

Justiça determina afastamento de gestantes e puérperas da Orbenk Administração e Serviços Ltda

Decisão atende pedido do MPT em ação civil pública ajuizada contra a Orbenk Administração e Serviços Ltda, que desde o ano passado se recusa a atender recomendação de proteção a estas mulheres consideradas grupo de risco na pandemia da Covid-19



O Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina (MPT-SC) obteve decisão favorável a uma ação civil pública, com tutela de urgência, ajuizada pela Procuradoria do Trabalho no Município (PTM) de Chapecó contra a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. O grupo presta serviços terceirizados de limpeza, segurança entre outros para setores público e privados da região e terá que promover o afastamento imediato das trabalhadoras gestantes, puérperas e lactantes do ambiente de trabalho. Em caso de descumprimento da determinação, a multa é de R\$ 500 por empregada prejudicada.

A ação considera o atual cenário de pandemia da Covid-19 com o crescente número de casos da doença no país, em especial no estado catarinense, e providências de proteção às mulheres grávidas e em pós-parto que já vem sendo cobradas da empresa sem êxito pela Procuradoria do Trabalho no Município de Chapecó. Em dezembro do ano passado, a Orbenk recebeu a recomendação expedida pelo MPT-SC em 16 de outubro de 2020, a qual orienta as empresas a retirarem as gestantes do trabalho presencial, durante o período de transmissão comunitária da Covid-19,

independentemente da idade gestacional, sem prejuízo da remuneração, dando a elas a oportunidade de realizarem atividades laborais de modo remoto, por equipamentos e sistemas informatizados, quando compatível com a função.

Nem mesmo com a alternativa, na impossibilidade do home office, de afastar as gestantes puérperas e lactantes com concessão de férias coletivas, integrais ou parciais, suspender o contrato de trabalho para fins de qualificação (art. 476-A da CLT), entre outras formas permitidas pela legislação vigente, aptas a garantir o distanciamento social, tendo em vista que as gestantes integram grupo de risco à Covid-19, a empresa tomou as medidas previstas na recomendação.

A decisão, além do afastamento remunerado, obriga a empresa a abster-se de demitir as trabalhadoras gestantes, puérperas e lactantes nesse período de pandemia, sob pena de configurar hipótese de dispensa discriminatória. A ausência de condições pessoais, familiares, arquitetônicas deste público para realizar suas atividades em home office ou sua dificuldade de adaptação à essa modalidade de prestação de serviço não podem ser usadas como hipótese de justa causa para a rescisão contratual.

O afastamento deve ser dar mediante a apresentação do atestado médico que confirme a gravidez, vedada a exigência de atestados médicos contendo Código Internacional de Doenças (CID), uma vez que as gestantes se enquadram no conceito de grupo de risco, não configurando nenhuma patologia.

FONTE: MPT

CUT e centrais reivindicam reedição do Programa de Manutenção do Emprego e da Renda



O Fórum das Centrais Sindicais, formado pela CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST e CSB, divulgou nota nesta quinta-feira (18) reivindicando o pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 e reedição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), que permite a suspensão dos contratos de trabalho e redução de jornada e salários.

Desde o ano passado, os sindicalistas reivindicam a manutenção do auxílio e das medidas de proteção dos empregos enquanto durar a pandemia do novo coronavírus, que já matou mais de 285 mil brasileiros e está obrigando governadores e prefeitos a decretar lockdown para conter a disseminação do vírus e salvar vidas.

Integra da nota

A reedição do Programa de Manutenção do Emprego e da Renda O Fórum das Centrais Sindicais, composto pelas centrais sindicais CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST e CSB, definiu como prioridade de atuação a prorrogação, durante a pandemia, do Auxílio Emergencial de R\$ 600,00 e das medidas de proteção dos empregos para pagamento dos salários dos trabalhadores com contrato suspenso ou com redução de jornada de trabalho. A representação das centrais sindicais desde o ano passado também vem propondo a manutenção das

medidas de proteção dos empregos. No dia 10 de fevereiro de 2021, apresentou ao Conselho Nacional do Trabalho a proposta de reedição do programa que concede complemento salarial a trabalhadores com contrato suspenso ou com redução de jornada de trabalho, o Benefício Emergencial (BEm). A imprensa vem noticiando e repercutindo declarações de membros do governo de que pretende reestabelecer esse benefício. Até o momento, o governo não tomou qualquer iniciativa para estabelecer diálogo e negociação deste assunto com os representantes dos trabalhadores. Diante do agravamento da pandemia nos últimos meses, da intensificação das medidas de distanciamento social e paralização de atividades não essenciais, necessárias para enfrentar a propagação da doença, faz-se urgente recriar o programa e reestabelecer o benefício aos trabalhadores com vistas a evitar uma nova onda de desemprego e preservar o máximo de postos de trabalho possíveis. Porém, o momento atual é diferente daquele em que o Programa foi criado originalmente e por isso é preciso que ele seja modificado. É preciso distinguir setores e empresas que retomaram níveis mais elevados de atividade, daqueles que continuam em situação mais crítica. Além disso o efeito da pandemia no emprego agora não é mais inesperado, pois resulta do agravamento de um quadro precedente. Esses dois aspectos justificam a adoção da via da negociação coletiva em lugar dos acordos individuais, como forma viável de implementação do programa com a focalização nos casos em que ele é realmente necessário. Considerando o exposto, a reedição do programa deve atender às seguintes diretrizes: 1 – Exigência de negociação coletiva entre o sindicato dos trabalhadores e o(s) empregadores(s) para que haja a suspensão do contrato ou redução da jornada, em todos os casos, a fim de que o programa seja aplicado em situações em que há real necessidade e contribuindo para o eficiente uso dos recursos públicos; 2 – Não vincular o recebimento do benefício de complementação do salário ao direito do trabalhador receber, caso haja futura demissão, as parcelas do segurodesemprego a que faz jus, para que não se aprofunde a insegurança para o trabalhador quanto ao seu futuro; 3 – Manutenção da garantia do emprego pelo dobro do tempo de duração do recebimento do benefício, de forma a assegurar que o recurso público estará sendo aplicado em empregos que terão mais longa duração; 4 – Financiamento com fontes de recursos extraordinários, que não recaia sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador, pois este terá que suportar o pagamento do segurodesemprego e o abono salarial, que são vitais para quem perde seu emprego ou tem baixa renda; e 5 - Não inclusão de mudanças na legislação trabalhista que retirem direitos ou fragilizem ainda mais a proteção do trabalho, sob o falso argumento de que isso irá gerar empregos. 6 – Manutenção das regras de acesso e de cálculo do benefício. Sérgio Nobre – Presidente da CUT - Central Única dos Trabalhadores Miguel Torres – Presidente da Força Sindical Ricardo Patah – Presidente da UGT - União Geral dos Trabalhadores Adilson Araújo – Presidente da CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil José Reginaldo Inácio – Presidente da NCST - Nova Central Sindical de Trabalhadores Antônio Neto – Presidente da CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros

Fonte: CUT Brasil

Com pandemia, 6,1 milhões de trabalhadores perdem direitos a benefícios do INSS



Com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 6,1 milhões de trabalhadores formais perderam as garantias de acesso a benefícios previdenciários. O país tinha 47,2 milhões de empregados segurados pela Previdência no final de 2019, e no final de 2020, esse número diminuiu para 41,1 milhões – uma queda de 6,1 milhões no número de trabalhadores que agora também fazem parte dos 14 milhões de desempregados existentes hoje no Brasil.

Os dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e dos Boletins Estatísticos da Previdência (BEPs), que foram analisados pelo pesquisador Remígio Todeschini, da Universidade de Brasília (UnB) e especialista de Previdência da Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico no Estado de São Paulo (Fetquim-CUT).

Perda da carência previdenciária por causa da pandemia

Remígio explica que um trabalhador, com carteira assinada, para ter os direitos garantidos, acesso ao auxílio doença ou mesmo à aposentadoria por invalidez deve ter 12 meses de contribuições seguidas. Mas o desemprego na pandemia acabou afetando o número de contribuições sequenciais feitas pelo trabalhador. Com isso, eles ficam impedidos de ter acesso a benefícios previdenciários e,

ao mesmo tempo, perderam a oportunidade de melhorar a média de benefício para a sua aposentadoria.

“Quando chegarem à idade mínima de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) terão, provavelmente, de se resignarem com um benefício assistencial de um salário mínimo [R\$ 1.100], com valor defasado. Também as mulheres grávidas desempregadas nesta pandemia perdem o direito ao auxílio maternidade por não cumprirem 10 meses de contribuição previdenciária”, alerta Remígio.

Para Airton Cano, coordenador da Fetquim-CUT, esses dados são mais um mais desalento e desesperança para os trabalhadores frente a esse quadro pandêmico, em que os trabalhadores não têm auxílio emergencial, e muito menos acesso aos benefícios previdenciários, já que não podem contribuir para previdência por estarem desempregados.

“A política genocida do governo Bolsonaro que não cuida da vacina e da saúde da população é uma verdadeira maldade ao nosso povo. Em virtude dessa pandemia os períodos de carência para benefícios previdenciários deveriam ser revistos imediatamente pelo Congresso Nacional”, afirma Airton.

Para André Alves, secretário de Saúde da Fetquim-CUT, a situação do povo brasileiro com o governo Bolsonaro é triste. É um governo que não garante emprego e renda, e além do mais prejudica os segurados da Previdência Social ao não rever os períodos de carência para diversos benefícios.

“Estamos sem emprego, sem direitos previdenciários, sem auxílio emergencial e sem vacina. Não há uma política de proteção de emprego, em que o governo poderia garantir uma renda mínima para todos. Pior, o atual governo aposta contra o isolamento social gerando mais mortes, além da morte social e econômica dos trabalhadores”, diz o dirigente.

Fonte: Fetquim-CUT

Projeto criminaliza eventos clandestinos durante pandemia de Covid-19

Dono do imóvel onde o evento ocorrer e a empresa de segurança privada serão responsabilizados solidariamente



O autor da proposta, deputado Alexandre Frota - Luis Macedo/Câmara dos Deputados

O Projeto de Lei 653/21 tipifica como crime contra as relações de consumo a realização de evento clandestino durante a pandemia de Covid-19. A pena prevista é reclusão três a seis anos e multa de R\$ 100 mil a R\$ 500 mil.

A proposta tramita na Câmara dos Deputados e foi apresentada pelo deputado Alexandre Frota (PSDB-SP). O texto inclui o crime na Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária.

“As festas clandestinas são uma grande fonte de propagação e disseminação da Covid-19. Nessas festas, os frequentadores pouco ou nada se preocupam em se proteger. Música em volume elevado, bebidas, aproximação entre pessoas e quiçá até consumo de drogas ilícitas tornam estes ambientes mais permissivos em relação a outros. Tanto assim que os gestores

responsáveis têm decretado lockdown no período noturno”, argumenta Frota.

Segundo o projeto, constituem crime a realização, a promoção e a divulgação de evento de música eletrônica ou ao vivo sem alvará de funcionamento; vender ingresso de evento clandestino; e alugar equipamento de som e/ou de iluminação para tais eventos.

Ainda pela proposta, serão responsabilizados solidariamente o realizador do evento e todas as pessoas físicas ou empresas que colaborarem para sua realização, como o proprietário do imóvel onde o evento ocorrer e a empresa de segurança privada.

Reportagem – Noéli Nobre

Edição - Natalia Doederlein

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Para CUT, é ofensa do governo reduzir valor das parcelas do seguro-desemprego

Governo quer reduzir em 10% valor das parcelas do seguro-desemprego.

Para Guedes, trabalhador não aceita ofertas de emprego por receber benefício. CUT diz que proposta é uma ofensa do governo Bolsonaro



Ignorando os mais de 13,4 milhões de brasileiros e brasileiras desempregados que não conseguem uma recolocação no mercado de trabalho mesmo procurando muito, o ministro da Economia, Paulo Guedes, volta a atacar os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras insinuando que desempregado não procura um novo emprego por receber o seguro-desemprego. Por achar isso, Guedes quer reduzir o valor das parcelas do benefício que ajudam no sustento de centenas de milhares de famílias de trabalhadores que perderam empregos formais, com carteira assinada.

Avisão entre os membros da equipe econômica é de que hoje boa parte dos trabalhadores tende a atrasar o retorno ao mercado formal, ou ficar na informalidade, enquanto recebem o benefício, segundo reportagem da Folha de São Paulo que conversou com membros da equipe do ministério da Economia.

A proposta é uma “ofensa” aos trabalhadores, critica Quintino Severo, representante da CUT no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), órgão responsável pelo pagamento do seguro-desemprego. De acordo com o dirigente, a Central repudia com veemência a alegação

do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) de que o trabalhador não procura emprego por ter o seguro.

Repudiamos essa proposta ofensiva ao trabalhador e o argumento de Guedes. É repugnante do ponto de vista humanitário dizer que o trabalhador não procura emprego por receber o seguro. Não é possível que um ministro da Economia tenha feito uma proposta tão desqualificada como esta.- Quintino Severo

A proposta do governo é escalonar a redução do valor do seguro-desemprego em 10% a cada mês.

Atualmente, dependendo da faixa salarial, o trabalhador tem direito a receber até cinco parcelas de R\$ 1.100,00 a R\$ 1.911,84. Guedes quer pagar a primeira parcela com valor cheio e depois reduzir. Por exemplo, quem ganha o teto receberia o valor total na primeira parcela; a segunda seria de R\$ 1.720,65, a terceira de R\$ 1.548,58, a quarta de R\$ 1.393,64 e a última de R\$ 1.254,28. Neste caso o trabalhador perderia pouco mais de R\$ 656,00 do seu benefício ao longo dos cinco meses.

As medidas estudadas são um contrassenso em época de alto desemprego, critica o economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Clóvis Scherer, que assessora a CUT no Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Para Scherer, essas medidas deveriam ser analisadas se o país estivesse com alto índice de emprego e no caso dessas vagas estarem sendo rejeitadas. Ainda assim, o tema deveria passar pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) e pelos sindicatos, legítimos representantes dos trabalhadores.

“Embora a gente não tenha detalhes do que pretende o governo, a ideia para supostamente estimular o trabalhador a mudar o seu comportamento e procurar um emprego, numa época em que não há vagas, não terá efeito algum”, diz o economista.

O representante da CUT no Codefat, Quintino Severo, acredita que “num momento em que o desemprego se encontra em seu patamar mais alto, de dificuldade em se conseguir um emprego em virtude da gravidade das crises econômica, social e sanitária, e que se agravam cada vez mais é lamentável que o governo apresente essa proposta”.

Para ele, a falta de diálogo com a classe trabalhadora por parte do governo impede o encontro de alternativas para ajudar a financiar o empregador, que não seja simplesmente retirar do bolso do trabalhador.

“É preciso ter alternativas e uma política de financiamento aos empregadores, principalmente aos que mais sofrem com a pandemia como os setores da cultura e serviços. Estamos de pleno acordo de que é preciso uma política de Estado, mas tem de buscar no caixa da União e não retirar do trabalhador. Esta proposta não tem a mínima possibilidade de aceitarmos nos termos e argumentos apresentados pelo governo”, afirma Quintino.

Já a falta de informações claras e a conta gotas por parte do governo, sem tempo para que os representantes dos trabalhadores discutam a medida é motivo de críticas de Scherer.

“O governo solta balão de ensaio, vem com o prato pronto e não discute, afetando o que funciona bem, piorando o atendimento, como é o caso do pagamento do seguro-desemprego”, diz o economista.

Para vencer resistências tanto dos trabalhadores como o da opinião pública, Guedes acena com a possibilidade do

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

trabalhador doméstico demitido, que hoje tem direito a três parcelas do salário mínimo (R\$ 1.100), a receber o teto como os demais trabalhadores de outras categorias, de acordo com o salário de cada um.

Para Scherer, a proposta do governo nada mais é do que baratear o custo da mão de obra.

“Paulo Guedes quer retirar direitos e baratear o custo da obra de mão, fazer o trabalho ficar mais barato, achando que empregador vai contratar mais se arrojarem um pouquinho, mas onde o trabalhador vai arrumar emprego?, questiona o economista do Dieese, que prossegue: “na verdade, não tem emprego para ser achado, a economia está parando de novo”, afirma.

Estamos vendo uma destruição brutal do emprego. Antes da pandemia a mão de obra disponível já não era absorvida e agora piorou. Não adianta mudar o sistema de proteção ao trabalhador sem resolver o problema do desemprego- Clóvis Scherer

Redução da multa do FGTS e antecipar abono salarial

Outra medida em análise, segundo a Folha de São Paulo, é o trabalhador receber antes do seguro-desemprego, ao menos parte do abono salarial a que teria direito. O abono no valor de até um salário mínimo é pago ao trabalhador com carteira assinada que ganha até dois salários mínimos mensais (R\$ 2.200,00).

O governo também analisa a redução do valor da multa paga pela empresa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) no ato da demissão, caso ela ajude o trabalhador a conseguir um novo emprego. Nesse caso, segundo integrantes da equipe econômica, a pessoa precisaria aceitar a redução, que passaria de 40% para 20%.

*Edição de Texto: Marize Muniz

FONTE: CUT - Rosely Rocha

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF